

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N° 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@zipway.com.br

DECRETO 010/2004 de 12 de fevereiro de 2004.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o
Município de Serra Alta e dá outras providências”*

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

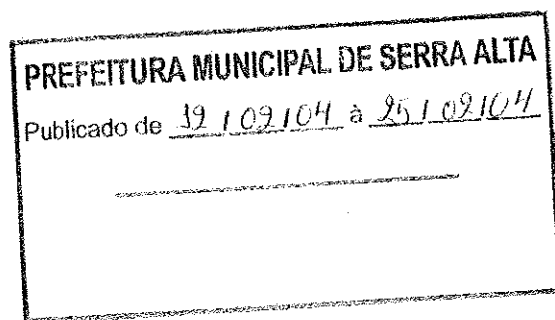
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo o território do Município de Serra Alta – SC, no dia 23 de fevereiro de 2004 – Véspera de Carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

Liane T. de Almeida
Auxiliar Administrativo